



# REGULAMENTO

# METRÓPOLE TECH

# **AWARDS**



## REGULAMENTO DO METRÓPOLE TECH AWARDS

### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 Idealizado e instituído pelo Parque Tecnológico Metrópole Digital (Metrópole Parque), o **METRÓPOLE TECH AWARDS** tem por objetivo reconhecer e prestigiar as empresas associadas ao Parque que tiveram as melhores práticas e iniciativas ao longo do ano de 2025. Além disso, esta edição trará uma categoria especial que visa valorizar a iniciativa parlamentar que mais se destacou no apoio ao empreendedorismo tecnológico e inovador de Natal. A realização e a participação das empresas e parlamentares é regida por este regulamento.

### 2. DAS CATEGORIAS PARA EMPRESAS

2.1 O **METRÓPOLE TECH AWARDS** será concedido às empresas de tecnologia que estão associadas ao Metrópole Parque através do **Programa de Incubação** ou do **Credenciamento** nas categorias apresentadas a seguir. Para todas as categorias sempre serão anunciados três finalistas, sendo os vencedores conhecidos na noite de premiação no dia **12/03/2026, às 18h**.

**2.2 DAS CATEGORIAS ABERTAS:** cada categoria aberta apresentará regras definidas pela equipe de assessores técnicos do Metrópole Parque. Cada tópico terá uma pontuação própria e exigirá diferentes formas de comprovação, que serão avaliadas pela comissão organizadora de acordo com o que for submetido no formulário de inscrição. Todas as ações a serem submetidas para este prêmio devem levar em consideração o período de **janeiro a dezembro de 2025**. Cada categoria terá no formulário de inscrição as respectivas descrições de quais formas de comprovação serão válidas para serem devidamente pontuadas, podendo ser inseridos até 10 arquivos para cada critério.

### **2.2.1 Cultura Organizacional**

- I. Iniciativas de retenção de talentos (1,5 pontos);
- II. Crescimento da equipe (1 ponto);
- III. Processo de seleção ou onboarding (1,5 pontos);
- IV. Política de *feedback* (1,5 pontos);
- V. Treinamento e desenvolvimento (1,5 pontos);
- VI. Ações voltadas à saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho (1,5 pontos);
- VII. Métricas de acompanhamento (1,5 pontos).

### **2.2.2 Marketing**

- I. Planejamento de marketing e objetivos (2,0 pontos);
- II. Presença digital (4,0 pontos);
- III. Identidade visual e branding (2,0 pontos);
- IV. Estrutura de marketing (1,0 ponto);
- V. Ação de destaque em marketing (1,0 ponto).

### **2.2.3 Performance Organizacional**

- I. Gestão Estratégica (3 pontos);
- II. Gestão Financeira (1 ponto);
- III. Gestão de Processos (3 pontos);
- IV. Gestão de Pessoas (1 ponto);
- V. Inovação e Modelo de Negócio (2 pontos).

### **2.2.4 Captação de Recursos**

- I. Estrutura de Captação (3 pontos);
- II. Participação em Editais e Batches (2 pontos);
- III. Captação Financeira Realizada (5 pontos).



**2.3 DAS CATEGORIAS FECHADAS:** para concorrer nas categorias fechadas, a empresa deve estar inscrita em **pelo menos uma categoria aberta**. A empresa deverá inserir as informações necessárias no formulário para a Comissão avaliar as comprovações de acordo com os critérios de cada categoria. É permitida a participação nas duas categorias fechadas, desde que preenchidos os requisitos.

**2.3.1 Revelação:** para esta categoria serão levadas em consideração as empresas que constituíram vínculo com o Metrópole Parque **durante o ano de 2025**. Nesta categoria serão avaliadas as informações inseridas no próprio formulário de inscrição no prêmio pelas empresas que selecionarem a opção de concorrer nesta categoria e incluírem as informações do formulário que vão servir de base para avaliação dos seguintes critérios objetivos e subjetivos (cada um vale até 1 ponto):

- I. Crescimento em receita ou faturamento no último ano: percentual de aumento ou crescimento proporcional ao porte da empresa;
- II. Geração de empregos qualificados: número de novos postos de trabalho criados no período;
- III. Captação de recursos ou investimentos: montante obtido via editais, investidores, parcerias, etc;
- IV. Inovação percebida: grau de originalidade ou disruptão da solução desenvolvida;
- V. Abrangência: atuação da empresa em cenários local, regional ou nacional;
- VI. Projeção e visibilidade no ecossistema: reconhecimento da empresa em mídias, eventos e entre pares;
- VII. Cultura empreendedora e liderança inspiradora: espírito inovador, capacidade de mobilizar equipe e parceiros;
- VIII. Impacto social, ambiental ou regional: benefícios gerados para a sociedade, o meio ambiente ou a economia local.

**2.3.2 Engajamento:** a categoria vai levar em consideração todas as empresas inscritas em pelo menos uma categoria aberta. Nesta categoria serão avaliadas as informações inseridas no formulário de inscrição pelas empresas:

- I. Participação em eventos do Metrópole Parque: número de eventos (reuniões, painéis, capacitações, feiras, etc.) em que a empresa esteve presente no período de janeiro a dezembro de 2025 (1 ponto para cada evento, somando no máximo 10 pontos);
- II. Envolvimento em conselhos do Parque: participação do gestor nos conselhos do Parque e do Programa de Incubação em 2025 (2 pontos);
- III. Envolvimento em Programa de PD&I: parceria ativa em 2025 com o IMD em programa de PD&I através da Unidade Embrapii (2 pontos);
- IV. Participação em editais, eventos ou programas do Sebrae durante 2025 - exemplos: Programa Centelha, Edital Tecnova, GO!RN, Happy Hour Empreendedor, Capital Empreendedor e outros (1 ponto para cada evento, somando no máximo 10 pontos).

#### **2.4 DAS CATEGORIAS DE VOTO POPULAR**

2.4.1 Estarão aptas a participar da votação popular todas as empresas associadas inscritas em pelo menos uma categoria aberta. Ao fazer a inscrição na categoria aberta, a empresa também deverá realizar a inscrição na categoria de voto popular, indicando apenas um nome para concorrer em cada categoria de empreendedor e/ou empreendedora destaque.

2.4.2 A votação será lançada em um hotsite que estará disponível para receber votos individuais no período de **10/02/2026 a 27/02/2026**, sendo os três finalistas conhecidos no dia **04/03/2026**. O público poderá votar nas seguintes categorias:

- I. **Empresa do ano;**
- II. **Empreendedora destaque;**
- III. **Empreendedor destaque.**

### 3. DA CATEGORIA PARA PARLAMENTARES

3.1 Parlamentares de Natal poderão participar na **Categoria Parlamentar Inovador**, que vai destacar quem mais contribuiu em 2025 para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia ou da inovação em Natal/RN. Esta categoria não terá votação popular, a definição será de acordo com a pontuação atingida nos critérios abaixo. Cada um dos critérios poderá somar até 10 pontos, sendo definido(a) como vencedor(a) quem somar a maior quantidade de pontos. A contribuição deverá ser comprovada por meio de evidências claras e objetivas que se refiram a realizações entre **janeiro e dezembro de 2025**:

- I. Execução de projetos sociais que promovam a difusão da ciência, da tecnologia ou da inovação no período da atual legislatura (1 ponto para cada projeto, somando no máximo 10 pontos);
- II. Aplicação de emendas parlamentares na atual legislatura voltadas a iniciativas ligadas à ciência, à tecnologia ou à inovação (1 ponto para cada emenda, somando no máximo 10 pontos);
- III. Projetos de lei **criados** na atual legislatura relacionados à ciência, à tecnologia ou à inovação (1 ponto para cada projeto, somando no máximo 10 pontos);

- IV. Visitas realizadas aos ambientes de inovação, tecnologia e empreendedorismo localizados em Natal (1 ponto para cada visita, somando no máximo 10 pontos);
- V. Participação em eventos relacionados à ciência, à tecnologia ou à inovação (1 ponto para cada evento, somando no máximo 10 pontos);
- VI. Apoio ou organização de eventos realizados em Natal/RN relacionados à ciência, à tecnologia ou à inovação (1 ponto para cada evento, somando no máximo 10 pontos).

## 4. DA HABILITAÇÃO

### 4.1 PARA EMPRESAS

4.1.1 Para se habilitar a concorrer ao Prêmio nas categorias abertas, fechadas e de voto popular, a empresa deve:

- I. Ter vínculo ativo, no dia da inscrição, com o Metrópole Parque como empresa credenciada, participante do Programa de Incubação ou Graduada;
- II. Ter realizado a inscrição para concorrer ao Prêmio na forma estabelecida neste Regulamento, preenchendo por completo o formulário eletrônico e enviando toda a documentação solicitada nas datas previstas;
- III. Submeter documentos comprobatórios que se refiram ao período de **01/01/2025 a 31/12/2025**.



#### 4.2 PARA PARLAMENTARES

4.2.1 Para se habilitar a concorrer ao Prêmio na categoria de parlamentares, o vereador ou vereadora deve:

- I. Fazer parte da atual legislatura da Câmara Municipal de Natal;
- II. Ter realizado a inscrição para concorrer ao Prêmio na forma estabelecida neste Regulamento, preenchendo por completo o formulário eletrônico e enviando toda a documentação solicitada nas datas previstas;
- III. Submeter documentos comprobatórios que se refiram ao período de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para concorrer ao Prêmio, os candidatos deverão se inscrever no período de **12/01/2026 a 31/01/2026**, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível em: [metropoletech.imd.ufrn.br](http://metropoletech.imd.ufrn.br)

5.2 Os itens do formulário deverão ser completamente preenchidos com as informações solicitadas. A falta de envio de comprovação para os critérios das categorias implicará na não contabilização dos pontos.

5.3 A Comissão Julgadora poderá solicitar informações adicionais aos inscritos, sempre que julgar necessário.

5.4 Cada empresa poderá realizar apenas uma inscrição em cada categoria. Em caso de duplicidade, será considerada apenas a inscrição mais recente.

5.5 O Prêmio tem 9 (nove) categorias destinadas a empresas e 1 (uma) destinada a parlamentares. As empresas podem se inscrever em até 9 (nove) categorias (com exceção das empresas que criaram **vínculo antes de 2025**, que não poderão participar da categoria Revelação).



## 6. DA PREMIAÇÃO

6.1 O evento de premiação será realizado no dia **12/03/2026, às 18h**, no **Praiamar Arena Hotel** - Av. Sen. Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN ([confira no mapa](#): [Praiamar Arena Hotel](#)).

6.2 Os vencedores de cada categoria serão anunciados entre os três finalistas, sendo vencedor quem alcançar a maior pontuação. Em caso de empate, serão adotados dois critérios de desempate na seguinte ordem: 1) maior tempo de vínculo com o Parque; 2) CNPJ mais antigo.

6.3 Cada empresa ou parlamentar inscrito terá direito a **duas entradas** disponíveis mediante confirmação de presença até o dia **05/03/2026**.

- 6.4 O traje para o evento deve ser o **casual business ou social**.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades relativas ao Prêmio obedecerão ao seguinte cronograma:

- I. **17/12/2025**: Publicação do regulamento;
- II. **12/01 a 31/01/2026**: Período de inscrição dos candidatos;
- III. **09/02/2026**: Divulgação dos finalistas (exceto categoria de voto popular);
- IV. **10/02/2026 a 27/02/2026**: Período de votação popular;
- V. **04/03/2026**: Divulgação dos finalistas da votação popular;
- VI. **12/03/2026**: Cerimônia de Premiação no Praiamar Arena Hotel.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de avaliação cujas decisões, nos termos deste Regulamento, são soberanas e irrecorríveis.

8.2 O Metrópole Parque compromete-se a tratar todas as informações e dados pessoais fornecidos pelos candidatos com confidencialidade e segurança, utilizando-os exclusivamente para fins de avaliação, comunicação oficial e divulgação relacionadas ao Prêmio.

8.3 Ao participar da cerimônia de premiação, os participantes autorizam gratuitamente o uso de sua imagem, voz e nome capturados durante o evento para divulgação institucional do Metrópole Parque em qualquer mídia, incluindo redes sociais, websites, materiais impressos e cobertura jornalística. Menores de 18 anos necessitam de autorização expressa dos responsáveis legais.

8.4 A inscrição do candidato implica sua aceitação, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições contidas neste Regulamento.

8.5 Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato com o Metrópole Parque através dos seguintes canais: e-mail [metropoleparque@imd.ufrn.br](mailto:metropoleparque@imd.ufrn.br), telefone **(84) 3342-2216** (ramal 137) ou celular/WhatsApp **(84) 99480-6812**.

8.6 Os responsáveis pela inscrição se responsabilizam por todas as informações nela contidas, permitindo que o Metrópole Parque, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade. Em caso de confirmação de falta de veracidade, a inscrição será automaticamente cancelada.